

**Ordem de
Compras/Serviços**

**Carta Cotação nº
039/2023**

Força de contrato, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, onde: o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder **substituí-lo por outros instrumentos hábeis**, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

O INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PRIVADO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com sede Filial situada em Luziânia/GO, declarado gestor do Hospital Estadual de Luziânia, inscrito no CNPJ 37.678.845/0002-21, situado em Luziânia-GO, CEP 72.803-110, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022, visando atender determinação de urgência da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, autoriza Vossa Senhoria a entregar os serviços constantes nessa Ordem de Compra/Serviços, após o devido processo de compras e proposta de preços, que faz parte vinculante do presente instrumento:

JUSTIFICATIVA:

Visando atender o Ofício Circular nº 396/2023-SES, datado de 08/05/2023, cujo assunto seria a notificação – orientações TCE/GO, principalmente no que tange às etapas de realização da estimativa orçamentária dos preços, para realização de compras e contratações pelas Organizações Sociais do Estado de Goiás, nos termos da Instrução Técnica Conclusiva nº 1/2023, o Instituto Patris buscou ferramenta tecnológica utilizada pelos órgãos de controle e fiscalização, como STF

(Supremo Tribunal Federal), CNH (Conselho Nacional de Justiça), TCU Tribunal de Contas da União (TCU), inúmeras prefeituras, dentre outros.

A presente contratação permitirá o Instituto Patris, gestor do contrato nº 45/2022, buscar preços firmados pela administração pública, em âmbito nacional, para comparar e compor preços prévios e estimados, para novas licitações.

Para justificar a inexigibilidade de licitação, segue abaixo uma relação de órgãos que também contrataram a ferramenta, com base no artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Inexigibilidades de licitação

- 1) STF (CTR 23/2019, vigência 24/4/2010 a 23/4/2023)
- 2) SENADO FEDERAL (segundo termo aditivo ao contrato n. 138/2018 - 02/12/2019 a 1º/12/2021)
- 3) TRIBUNAL DE CONTAS-ES (Contrao n. 038/2017, vigência até 30/10/2021)
- 4) CÂMARA DOS DEPUTADOS (Contrato de 25/06/2019)
- 5) SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO (03/2021);
- 6) EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (03/2021)
- 7) CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU (CTR 18/2020, vigência 10/7/2020 a 9/7/2021)
- 8) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - JIQUIRIÇÁ/ BA (Nota de Empenho 3/2021 de 4/1/2021);
- 9) DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONT.AS SECAS (Nota de Empenho 2020NE800351 de 4/12/2020);
- 10) CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - SOP ((Nota de Empenho 2020-1221 de 3/12/2020);

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Aquisição de licença do Banco de Preços, para o Hospital Estadual de Luziânia/GO, ou seja, a prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	LICENÇA*	USUÁRIOS*	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA 	1	3	R\$ 11.580,00	R\$ 11.580,00

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação da contratação.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

Endereço: Av. Alfredo Nasser, s/n - Parque Estrela Dalva VII, Luziânia - GO,
Cep 72820-200

VALOR ANUAL: R\$11.580,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS);
PRAZO DE ENTREGA: ENTRE 2 (DOIS) E 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS;
AUTORIZADA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95; PAGAMENTO: À VISTA,
VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, APÓS RECEBIMENTO DA PRESENTE
ORDEM DE SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES
NEGATIVAS DE REGULARIDADE FISCAL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Manter durante a vigência contratual todas as
condições de habilitação, inclusive as Certidões de Regularidade Fiscal;
Executar os serviços dentro do prazo previsto.
Atender todas as solicitações que porventura a Contratante realizar, para a boa
execução dos serviços;

**Descrever na Nota Fiscal que os serviços se referem ao Contrato de Gestão
nº 45/2022/SESGO, Carta Cotação nº 039/2023.**

Luziânia/GO, 23 de maio de 2023.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Presidente
INSTITUTO PATRIS